



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 02 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 390

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
 PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	 3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 02 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 390

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 002813/17 de 26 de Julho de 2017

*Abre crédito adicional - suplementar
- originário do orçamento geral no
Orçamento programa de 2017.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica do Município de PIRANGI e autorização contida na Lei Municipal nº 002496/16 de 24

de Novembro de 2016.

D E C R E T A :

Fica aberto no corrente exercício Cr Art. 1º - édito no valor de R\$ 82.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.26.782.0150.2.020-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 8.000,00

02.04.15.452.0121.2.016-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 2.000,00

02.04.15.452.0121.2.017-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 2.000,00

02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.08.10.301.0070.2.039-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil

Recurso - TESOURO / SAÚDE - GERAL (310.00) 50.000,00

02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.08.244.0046.2.057-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - UNIÃO / ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAIF 15.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.15.452.0121.2.014-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total

da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.15.452.0121.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 20.000,00

02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.02.04.122.0021.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 10.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.15.452.0121.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 5.000,00

02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.02.04.122.0021.2.006-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 5.000,00

02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.08.244.0046.2.057-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Recurso - UNIÃO / ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAIF 15.000,00

MUNICÍPIO DE PIRANGI

ESTADO DE SÃO PAULO

02 - EXECUTIVO

02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.08.10.301.0070.2.063-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Recurso - TESOURO / SAÚDE - GERAL (310.00) 17.000,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA

02.07.27.813.0170.2.038-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS DE MORAES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Julho
de 2017

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 02 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 390

Página 3 de 4

Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição,
nos

termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

Diretora de Administração

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Pregoeira

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 52/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, tendo em vista a inexistência da apresentação de recursos ao resultado do Pregão Presencial nº 29/2017;

ADJUDICO, nos termos do inciso XXI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, combinado com o inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, o Pregão Presencial nº 29/2017, do tipo menor preço por item, ou seja: contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviços nas áreas de: Psicólogo(a) do NASF e Médico do ESF, pelo período de 03 Meses, prorrogáveis por iguais períodos a critério da Administração Municipal, as empresas abaixo relacionadas:

1 – HELLEN ALBANI BUZETTI – PSICOLOGA – ME, CNPJ nº 28.288.859/0001-67, sediada Rua Dr. Rodrigues Alves, nº 461, Centro, Pirangi – SP, item 01 – Psicóloga, no valor mensal de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais).

2 – CARVALHOSA & SALGADO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME, CNPJ nº 23.587.865/0001-00, sediada a Rua Benedito Bueno de Carvalho, nº 390, Sala 01, Centro, Ibirá – SP, item 02 – Médico do ESF, no valor mensal de R\$ 11.659,80 (onze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Município de Pirangi, 01 de Agosto de 2017.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

PORTARIA Nº 10/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI”.

ANGELA MARIA BUSNARDO, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do Artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirangi;

CONSIDERANDO que, a Lei Municipal nº 2.504, de 19 de dezembro de 2016, em seu artigo 11 estabelece a criação de Comissão de Reavaliação de Informações composta por servidores desta Casa;

CONSIDERANDO que, cabe à Comissão analisar quanto ao acesso à informações e dados sigilosos ou reservados, conforme preconiza o artigo 12 da referida Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam designados para comporem a Comissão de Reavaliação de Informações, passando a ter a seguinte composição, sob a presidência do primeiro, os Senhores:

I – LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA SALVADOR, Contador da Câmara Municipal de Pirangi;

II – ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO, Assessora Técnica Administrativa da Câmara Municipal de Pirangi; e

III – JONAS MOMENTE ALBANI, Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Pirangi;

Parágrafo único - Fica designada como secretária a senhora ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO, para a lavratura das atas das reuniões a serem realizadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 02 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 390

Página 4 de 4

Artigo 2º - As Funções dos membros desta Comissão, são consideradas de relevante interesse público.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirangi, 01 de agosto de 2017.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Presidente da Câmara

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, como em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Assessora Técnica Administrativa